

### PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 20.17 do Edital de Abertura nº 001/2022, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2022:

20.9. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

20.10. Se, da análise do recurso pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

20.11. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso, haverá o ajuste proporcional da pontuação das questões, conforme previsão contida no art.59 da Lei DF nº 4949/2012.

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL

**PROVA 01 – ITEM Nº 15**

**PROVA 02 – ITEM Nº 13**

**PROVA 03 – ITEM Nº 11**

**PROVA 04 – ITEM Nº 09**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que há divergências na interpretação da regência do verbo. De acordo com Luft (2010, p. 438), “reconhecer” pode ser um verbo pronominal predicativo (reconhecer-se + predicativo) com sentido de “declarar-se” ou “confessar-se”. Corroboram para essa posição os dicionários Aulete Digital e Michaelis Online, os quais apresentam a seguinte definição, respectivamente: “v.pr. conhecer a própria imagem ou figura vista no espelho ou em retrato. || Declarar-se; confessar-se: Reconheço-me culpado.” e “vtd e vpr 12 Relatar algo (falha, crime, pecado etc.); confessar(-se): Reconheceu o crime publicamente. Reconheceu-se culpado de toda a desordem.”. Note-se que, nesses casos, não há a presença da palavra “como”. Esse fato permite que o verbo “reconhecer-se” seja também considerado como bitransitivo, implicando em uma acepção diferente: “vtd e vtdi 11 Admitir algo como bom, legal ou verdadeiro: A população da cidade reconheceu o novo prefeito eleito. Os alunos reconheceram-na como legítima representante da turma. (MICHAELIS ONLINE). O que parece ocorrer na frase “Fallon agora se reconhece como psicopata” é uma mistura dos dois casos: em termos de significado, prevalece a semântica negativa (ou pelo menos uma semântica não positiva, já que não é possível considerar a psicopatia como uma característica positiva de um indivíduo); mas, em termos sintáticos, prevalece a regência bitransitiva, uma vez que o “se” pode ser interpretado como um pronome reflexivo (Fallon reconhece a si mesmo), que assume a função de objeto direto do verbo, e “como psicopata” seria o objeto indireto. Portanto recurso deferido.

**PROVA 01 – ITEM Nº 25**

**PROVA 02 – ITEM Nº 23**

**PROVA 03 – ITEM Nº 22**

**PROVA 04 – ITEM Nº 25**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que há divergência na interpretação, pois segundo o Manual de Redação da Presidência da República, “O fecho das comunicações oficiais objetiva, além da finalidade óbvia de arrematar o texto, saudar o destinatário. [...] Com o objetivo de simplificá-los e uniformizá-los, este Manual estabelece o emprego de somente dois fechos diferentes para todas as modalidades de comunicação oficial: a) Para autoridades de hierarquia superior ao do remetente, inclusive o Presidente da República: Respeitosamente, b) Para autoridades de mesma hierarquia, de hierarquia inferior ou demais casos: Atenciosamente,”. (2018, p. 31). Caso o termo “hierarquia” seja entendido em seu sentido social, ou mesmo considerando-se apenas a hierarquia municipal, a afirmação estaria correta, com o prefeito sendo superior hierarquicamente ao vereador, visto que aquele é o a autoridade máxima

### PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

do município, assim como o Presidente é a autoridade máxima da República. No entanto, se “hierarquia” for entendida em seu sentido jurídico, a afirmação estaria errada, não havendo uma hierarquia entre vereador e prefeito. Segundo o art. 2º da Constituição Federal, “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” Nessa ótica, o dispositivo citado consagra o princípio da separação dos poderes, de modo que, entre os Poderes constitucionais (Legislativo, Executivo e Judiciário), inexistente relação de hierarquia ou subordinação. Sustentando o exposto, balizada doutrina leciona que entre os órgãos independentes – que são aqueles situados no ápice da organização administrativa e previstos na Constituição como representativo dos Poderes – não existe hierarquia ou subordinação, mas, tão somente, controle recíproco, decorrente do sistema de freios e contrapesos do texto constitucional. (OLIVEIRA, 2021, p. 183). Inclusive, conforme o referido autor, podem ser citados como exemplos de órgãos independentes a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal. Portanto recurso deferido.

#### **CADERNO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**PROVA 01 – ITEM Nº 39**

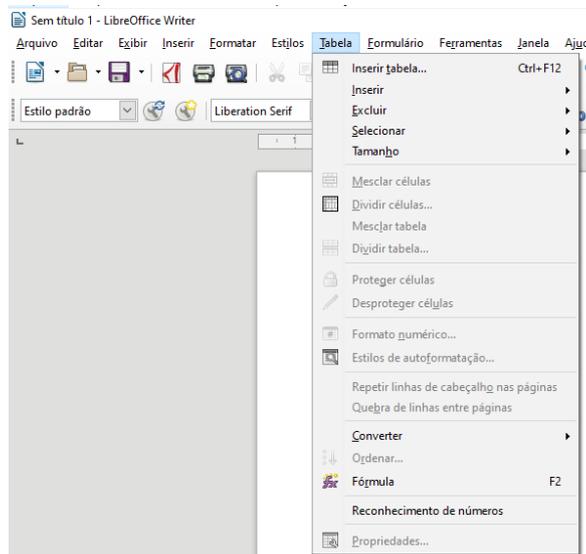
**PROVA 02 – ITEM Nº 37**

**PROVA 03 – ITEM Nº 36**

**PROVA 04 – ITEM Nº 35**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que a tecla de atalho F2 está vinculada ao recurso “Fórmula” no programa LibreOffice Writer 6.0.0.1. conforme apresentado na imagem a seguir.



Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 29 de julho de 2022.**

**Instituto AOC**